CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Gabinete Vereador Eloi Ribeiro

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 139/2023

Inclui no Calendário Oficial de Eventos e datas comemorativas do Município de Marabá-PA, o "Dia Municipal do Corretor de Imóveis, a ser comemorado anualmente no dia 27 de agosto".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituído no Município de Marabá-PA o "Dia Municipal do Corretor de Imóveis", a ser comemorado anualmente, no dia 27 de agosto.

Art. 2º - Esta Lei entra em na data de sua publicação.

Plenário Thiago Koch, 27 de outubro de 2023.

ELOI SILVA RIBEIRO:29168724349

Assinado de forma digital por ELOI SILVA RIBEIRO:29168724349
Dados: 2023.10.27 10:01:11 -03'00'

ELOI SILVA RIBEIRO

Vereador - Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Gabinete Vereador Eloi Ribeiro

JUSTIFICATIVA.

O presente projeto de lei visa homenagear os corretores de imóveis que atuam no município de MARABÁ-PA, considerando que a regulamentação da profissão no Brasil foi através da Lei **4.119**, de agosto de 1962, justificando assim a data a ser incluída no calendário desta municipalidade.

A Lei **4.116/62**, em seu artigo **9º**, revogada pela Lei **6.530/78**, regulamentou pela primeira vez a profissão de corretor de imóveis no Brasil, nos termos que segue:

> "Lei **4.116/62**, art. **9°**, A fiscalização do exercício da profissão de Corretor de Imóveis será feita pelo Conselho Federal e pelos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, que ficam criados por esta lei". Estavam criados, em **27** de agosto de **1962**, o Conselho Federal (Cofeci) e os Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis (Creci's).

Destarte, o dia 27 de agosto é o dia no qual a profissão foi regulamentada, nada mais justo do que a inclusão desta data comemorativa no calendário oficial da cidade de Marabá-PA, em reconhecimento a esta classe trabalhadora que ao longo dos anos vem prestando um serviço fundamental alavancando a economia e gerando receita ao nosso município.

Ante o exposto, é justa homenagem aos profissionais, que primam em fornecer a maior segurança tanto para o comprador quanto para o vendedor do imóvel e, diante do cumprimento dos requisitos legais, este Vereador signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Plenário Thiago Koch, 26 de outubro de 2023.

ELOI SILVA RIBEIRO:29168724349

Assinado de forma digital por ELOI SILVA RIBEIRO:29168724349
Dados: 2023.10.27 10:01:30 -03'00'

ELOI SILVA RIBEIRO

Vereador - Republicanos